



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA

LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, por intermédio da autoridade competente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de painel de LED Outdoor P4, medindo 6m x 4m, incluindo:- Mesa processadora de vídeo;- Estrutura em treliça Q-30;- Estúdio para transmissão ao vivo;- Câmera de captação de imagens;- Técnico especializado para montagem, operação e desmontagem do equipamento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 18, 72, 75, II, 107 e 117;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Princípios constitucionais da Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento presencial adotado para garantir maior transparência, competitividade e registro formal das propostas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O envio das propostas será realizada conforme segue:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- **ATÉ A DATA** :12/03/2026
- **ATÉ O HORÁRIO**: 17hs horas
- **Local**: Prefeitura Municipal de Óleo – Rua Ângelo Vidotto, nº 95 – Óleo/SP -e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br.

4.2. Até a data e horário designados, os interessados deverão apresentar **PROPOSTAS**, contendo proposta de preços e documentos de habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

5.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Que possuam vínculo direto com servidor responsável pela contratação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO**, devidamente lacrado, contendo:

- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação.

6.2. O envelope deverá conter, externamente, a seguinte identificação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

6.2. Ou também poderá ser enviada pelo e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

- Contrato social ou ato constitutivo atualizado.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- FGTS;
- CNDT.

7.3. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência compatível com o objeto contratado.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor mensal e valor global;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

10. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O contrato terá prazo inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. O regime de execução será de **prestação de serviços contínuos**.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme designações constantes no Termo de Referência.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser informada pelo setor financeiro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Edital:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Minuta de Contrato**

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

Jordão Antonio Vidotto

Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação da Demanda

Órgão/Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DA CULTURA

Responsável Técnico: Lucas Simões Berto

Data da Solicitação: 04/03/2026.

2. Objeto

2.1.Contratação de empresa especializada para locação de painel de LED Outdoor P4, medindo 6m x 4m, incluindo:- Mesa processadora de vídeo;- Estrutura em treliça Q-30;- Estúdio para transmissão ao vivo;- Câmera de captação de imagens;- Técnico especializado para montagem, operação e desmontagem do equipamento.

3. Justificativa da Contratação

3.1.A contratação se justifica pela necessidade de garantir comunicação visual eficiente, visibilidade adequada e qualidade técnica para a realização de evento institucional de relevante interesse público. O painel de LED permitirá ampla divulgação das atividades e maior alcance do público, atendendo ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

4. Descrição da Solução

4.1.A solução consiste na disponibilização temporária (locação) de equipamentos de painel de LED, incluindo suporte técnico integral durante o evento.

A empresa contratada será responsável por:

- Montagem e desmontagem da estrutura;
- Fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento;
- Disponibilização de profissional qualificado para operação dos equipamentos durante todo o período de locação.

5. Requisitos da Contratação

5.1.- O equipamento deverá possuir qualidade compatível com padrão P4 outdoor (alta definição e luminosidade adequada para ambientes externos);5.2- A montagem e desmontagem deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido pelo órgão requisitante;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

5.3- O técnico disponibilizado deverá permanecer no local durante o uso do equipamento, garantindo funcionamento contínuo.

6. Vigência

6.1.A vigência contratual compreenderá o período necessário para a realização do evento, incluindo prazos de montagem e desmontagem.

7. Estimativa de Valor

7.1 **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.486,66 (Quatro mil quatrocentos e oitenta seis reais e sessenta e seis centavos).

8. Forma de Execução

8.1.A execução ocorrerá sob demanda e em regime de empreitada por preço global, abrangendo todos os serviços, materiais, insumos, transporte, mão de obra e encargos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

9. Critério de Julgamento

9.1.O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

10. Obrigações da Contratada

- Fornecer o equipamento e serviços conforme especificado;
- Garantir suporte técnico durante todo o período de utilização;
- Responsabilizar-se por transporte, montagem, operação e desmontagem;
- Substituir, em até 2 horas, qualquer equipamento defeituoso.

11. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar local adequado para instalação do painel;
- Garantir fornecimento de energia elétrica compatível;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12. Fiscalização

12.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do contrato: Lucas Simões Berto , Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer CPF : 464.551.908-58.

Fiscal do contrato: Arildo Cardoso, Diretor Geral de Planejamento Institucional e Gestão Governamental CPF: 054.322.618-20.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

13. Riscos e Medidas Mitigatórias

13.1.Riscos Identificados:

- Atraso na montagem;
- Falhas técnicas nos equipamentos;
- Instabilidade na transmissão ao vivo.

Medidas Mitigatórias:

- Previsão contratual de suporte técnico integral;
- Testes prévios do equipamento;
- Cláusula de substituição imediata em caso de falha.

14. Resultados Esperados

- Montagem e funcionamento adequado do painel LED;
- Qualidade técnica satisfatória para transmissão ao vivo;
- Comunicação visual eficiente e compatível com a relevância do evento.

15. Disposições Finais

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo de base para o edital de contratação e execução contratual.

Óleo, 04 Março de 2026.

Lucas Simões Berto

**Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura,
Lazer e Esporte.**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de painel de LED Outdoor P4, medindo 6m x 4m, incluindo:- Mesa processadora de vídeo;- Estrutura em treliça Q-30;- Estúdio para transmissão ao vivo;- Câmera de captação de imagens;- Técnico especializado para montagem, operação e desmontagem do equipamento, conforme especificações deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este contrato como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Edital de Dispensa de Licitação Presencial nº ____/2026;
- Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será indireto, na forma de prestação de serviços contínuos, conforme demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor mensal do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

5.2. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ _____
(_____).

5.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pela Administração, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação vigente:

- a) Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- c) Cumprir carga horária mínima de 04 (quatro) horas diárias na sede da Prefeitura, conforme Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

- d) Manter sigilo sobre informações institucionais;
- e) Apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas;
- f) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Designar gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ficam designados:

Gestor do contrato: Lucas Simões Berto , Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer CPF : 464.551.908-58.

Fiscal do contrato: Arildo Cardoso, Diretor Geral de Planejamento Institucional e Gestão Governamental CPF: 054.322.618-20

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor financeiro competente.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.533/2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óleo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ___ vias de igual teor e forma.

Óleo/SP, ___ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA